



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

LEI Nº 1.426 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

**ALTERA LEI MUNICIPALDE Nº 1.048 DE
20 DE MARÇO DE 2009 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS .**

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a remuneração dos cargos de Técnico de Enfermagem e Enfermeiros previstos no anexo I.

Art. 2 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2022

Piracema, 14 de junho de 2022.

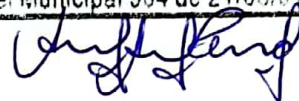
Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 14 de junho 2022.

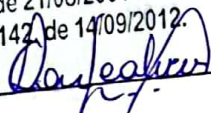

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 14
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal nº 904 de 21/08/01

Publicado em 15/06/22
no quadro de avisos conforme
Lei Municipal 904 de 21/08/01



Publicado em 14/06/2022
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142 de 14/09/2012).



PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
Em 15/06/22
As 10:15 hora

CÂMARA MUNICIPAL - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP. 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE (Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20/03/2009)

Descrição	Vagas	Requisitos	Atribuições	Jornada	Remuneração
Técnico (Auxiliar) em Enfermagem	03	Formação técnica em técnico ou auxiliar de enfermagem. Registro no COREN.	Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UFS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames, tratamentos. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências, garantindo o controle de infecção. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento.	40 horas Semanais	R\$ 1.543,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro
CEP: 35.536-000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I LEI DE CONTRATAÇÃO PSF, PACS E ACE (Referente ao Anexo I à Lei Municipal nº 1.048/2009 de 20.03.2009)

Descrição Enfermeiros	Vagas 02	Regulador	Atribuições	Carga Horária 40 horas Semanais	Remunerar R\$3.609,64
		Formação superior em enfermagem Registro no COREN	Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada. Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida criança, adolescente, mulher, adulto e idoso. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade e, quando necessário, no domicílio. Realizar as atividades correlatas às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica. Atuar a atuação clínica à prática da saúde coletiva. Organizar e coordenar a criação de grupos de parâmetros específicos, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc. Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.		